



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1014/GR/UFFS/2018

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 746/GR/UFFS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros da comunidade acadêmica da UFFS e representantes da sociedade civil para comporem a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU, da UFFS – *Campus* Passo Fundo:

I – Coordenação da COREMU:

INCISO	NOME	SLAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Vanderleia Laodete Pulga	2059813	Titular
b	Maríndia Biffi	2189701	Suplente

II – Coordenação do Município de Marau:

INCISO	NOME	CPF	DOCUMENTO	ATRIBUIÇÃO
a	Fabiana Schneider	790.388.320-87	CRP/07/08657	Titular
b	Leila Juliana Antunes Riggo	997.525.900-63	COREN/RS 104806	Suplente

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Marau:

INCISO	NOME	CPF	DOCUMENTO	ATRIBUIÇÃO
a	Douglas Kurtz	900.760.870-34	RG 8060308924	Titular
b	Fernanda Garbin	919.863.110-15	RG 9055660626	Suplente

IV – Representante do Conselho Municipal de Saúde de Marau:

INCISO	NOME	CPF	DOCUMENTO	ATRIBUIÇÃO
a	Marcelo Borghetti	817.458.180-49	RG 1060387527/SSP-RS	Titular
b	Mônica Marchiori Chizzoni	911.196.000-06	RG 1015651019	Suplente

V – Representante da Preceptoría:

INCISO	NOME	CPF	DOCUMENTO	ATRIBUIÇÃO
a	Eliana Paula Brentano	001.112.840-23	COREN/RS 150501	Titular
b	Sandra Setti	019.334.870-54	CRP/07/19825	Suplente

VI – Representante dos Profissionais Residentes:

INCISO	NOME	CPF	MATRÍCULA	DOCUMENTO	ATRIBUIÇÃO
a	Marina Pelicioli	018.579.290-12	2.06406.02.17.1	CRE/RS 17349	Titular
b	Rebecca Ferreira Andreolla	023.565.150-89	2.06.406.02.18.1	CRPO 07/22822	Suplente

VII – Representante da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde:

INCISO	NOME	CPF	DOCUMENTO	ATRIBUIÇÃO
A	Rejane Roesler Mocinho	393.131.230-53	COREN/RS 23511	Titular
B	Alba Valeria Col-Debella	476.723.150-72	COREN/RS 32970	Suplente

Art. 2º A COREMU é instância de caráter deliberativo e terá as seguintes atribuições:

I – Coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e/ou uniprofissional da instituição proponente.

II – Acompanhamento do plano de avaliação de desempenho dos profissionais de saúde residentes.

III – Definição de diretrizes, elaboração de editais e condução do processo seletivo de candidatos.

1º A COREMU será responsável por toda a comunicação e tramitação de processos junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.

2º A COREMU deverá funcionar de forma articulada com as instâncias de decisão formal existentes na hierarquia da instituição.

3º A COREMU deverá funcionar com regimento próprio, garantidos divulgação e critérios de publicidade.

Art. 3º Ao Coordenador da COREMU serão destinadas 8 horas semanais para tal.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 1076/GR/UFFS/2016, de 16 de novembro de 2016, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 31 de agosto de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor